



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0196/2018

Em, 11 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO ENTRE EMPRESAS PRIVADAS QUE DOAREM E DESEJAREM TER SUAS LOGOMARCAS GRAVADAS NOS UNIFORMES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio entre as empresas privadas que doarem e desejarem ter suas logomarcas gravadas nos uniformes dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A logomarca da empresa doadora ocupará no uniforme, espaço igual ou menor do que o reservado ao logotipo da Escola, a ser colocada na manga da blusa escolar e, na calça ou bermuda, nas laterais.

Art. 2º A empresa interessada na doação de uniformes se credenciará junto à Secretaria Municipal de Educação, que deliberará sobre a aceitação ou não da doação.

§ 1º Para o credenciamento, a empresa doadora deverá apresentar seus dados cadastrais e sua logomarca para a apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caso a doação proposta seja aceita caberá à Secretaria Municipal de Educação a distribuição dos uniformes doados aos alunos.

Art. 3º Fica vedada a participação neste convênio de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

- I- de fumo;
- II - de bebidas alcoólicas;
- III - de jogos de azar;
- IV- político-partidária; e
- V- que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador (a) - Autor (a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem como finalidade obter o patrocínio de uniforme aos alunos das escolas da rede pública municipal que serão fornecidos pelas empresas que firmarem convênio.

Com isto os alunos ou a Prefeitura não terão custos com uniformes e as empresas que fornecerem os uniformes poderão gravar as logomarcas nos uniformes dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo assim, ambos serão beneficiados.

O patrocínio será implementado em cada escola, pois poderá haver patrocinadores locais próximos da respectiva escola com o objetivo de incentivar o comércio local.